

**INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA**  
**COTAÇÃO PRÉVIA Nº 001/2022**  
**SICONV Nº 016319/2022**

**MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO PROJETO TRANSFORMAÇÃO PELO ESPORTE**

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 03/10/2022 A 14/10/2022**

**DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 26/10/2022**

**E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: [ica.org.projeto@gmail.com](mailto:ica.org.projeto@gmail.com)**

**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Nicodemos Mota e Ricardo Lopes**

**E-MAIL: [ica.org.projeto@gmail.com](mailto:ica.org.projeto@gmail.com), [prestacaodecontas.ica@gmail.com](mailto:prestacaodecontas.ica@gmail.com)**

**Telefone: (21) 4104-5108**

Instituto Carioca de Atividades, uma associação não governamental, sem fins lucrativos, registrada no CNPJ/MF sob o nº 01.953.247/0001-95, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 001/2022 - modalidade: menor preço unitário, no âmbito da proposta SICONV 016319/2022, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

## 1 -QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS

As vagas disponíveis para Instrutor, Monitor, Auxiliar Operacional, Coordenador de Projeto, Coordenador de Área e Supervisor para atender o Projeto Transformação pelo Esporte atenderá as especificações, conforme abaixo discriminado:

<b>Cargo</b>	<b>Qualificação</b>	<b>Vagas</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Encargos</b>	<b>Carga horária semanal</b>
Instrutor	Bacharel/ Licenciado em Educação Física, ou em caso de lutas e dança habilitação comprovada pela classe	20	R\$1.650,00	R\$ 907,50	16 horas
Monitor	Profissional para auxiliar nas atividades do Núcleo, preferencialmente Ensino Médio Completo	20	R\$1.200,00	R\$ 660,00	16 Horas
Auxiliar Operacional	Preferencialmente Ensino Médio completo	20	R\$1.200,00	R\$ 660,00	16 Horas
Coordenador de Projeto	Profissional Preferencialmente com formação de Educação Física/Gestão de Projetos	1	R\$4.500,00	R\$ 2.475,00	30 horas
Coordenador de Área	Preferencialmente com formação em Educação Física	2	R\$4.200,00	R\$ 2.310,00	30 horas
Supervisor	Preferencialmente com formação em Educação Física	5	R\$3.000,00	R\$ 1.650,00	20 Horas

Cargo	Vagas	Período	Custo unitária por função (Remuneração + Encargos)	Custo Total por função
Instrutor	20	11	R\$ 2.557,50	R\$ 562.650,00
Monitor	20	11	R\$ 1.860,00	R\$ 409.200,00
Auxiliar Operacional	20	11	R\$ 1.860,00	R\$ 409.200,00
Coordenador de Projeto	1	12	R\$ 6.975,00	R\$ 83.700,00
Coordenador de Area	2	12	R\$ 6.510,00	R\$ 156.240,00
Supervisor	5	12	R\$ 4.650,00	R\$ 279.000,00

## 2 – Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de profissional de educação física, para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do Projeto Transformação pelo Esporte, que atenderá beneficiários a partir dos 06 anos de idade (crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoa idosa), inclusive pessoas com deficiência, estimulando a convivência comunitária, melhoria da qualidade de vida e a promoção social.

## 3 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta SICONV 016319/2022, celebrado entre Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o Instituto Carioca de Atividades, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

## 4- DOS PRÉ-REQUISITOS

**4.1. Instrutor** – Bacharel/ Licenciado em Educação Física, ou em caso de lutas e dança habilitação comprovada pela classe

**4.2. Monitor** – Profissional para auxiliar nas atividades do Núcleo, preferencialmente Ensino Médio Completo

**4.3. Auxiliar Operacional** – Preferencialmente Ensino Médio completo

**4.4. Coordenador de Projeto** – Profissional Preferencialmente com formação de Educação Física/Gestão de Projetos

**4.5. Coordenador de Área** - Preferencialmente com formação em Educação Física

**4.6. Supervisor** - Preferencialmente com formação em Educação Física

## **5- DAS ATRIBUIÇÕES**

### **5.1. Instrutor**

- Responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo, pela elaboração do plano de aula das atividades, pelo controle de frequência dos beneficiários, pelo preenchimento dos instrumentos de trabalho, participação em reuniões e capacitações.

### **5.2. Monitor**

- Responsável pelo auxílio ao Instrutor no desenvolvimento das atividades, realização dos eventos, na elaboração de fichas formulários e relatórios, em zelar pelo material esportivo do núcleo.

### **5.3. Auxiliar Operacional**

- Executa atividades de apoio operacional. Cuida da guarda e controle do material, da lavagem e assepsia dos materiais comuns utilizados.

### **5.4. Coordenador de Projeto**

- Profissional responsável pela elaboração do planejamento estratégico do projeto para a implementação, realização de reuniões de equipe. Responsável pela execução do plano montado junto a Instituição Gestora, visita aos núcleos para acompanhamento das atividades, reuniões externas, reuniões com as Terceirizadas de Monitoramento e de Comunicação para direcionamento e fiscalização.

### **5.5. Coordenador de Área**

- Profissional responsável pela gestão de campo, planejamento das atividades nos núcleos da sua área destinada, levantamento de necessidades dos núcleos, recolhimento de instrumentos, formulários, materiais e documentos, além de construir a proposta de ação transversal junto ao Coordenador de Projeto, da Coordenação Geral e dos instrutores. Será 1 Coordenador de Área para 10 núcleos da Região Metropolitana e 1 Coordenador de Área para 8 núcleos da Região Metropolitana, 1 núcleo na Baixada Fluminense e 1 Núcleo no Sul Fluminense.

### **5.6. Supervisor**

- Profissional responsável pela aproximação entre os profissionais dos núcleos e os demais profissionais do projeto, fazem o link entre a gestão e a execução. Serão 4 núcleos por supervisor, sendo esse profissional responsável pela supervisão de 64h de aulas nos 4 núcleos.

## **6 - DA ANÁLISE CURRICULAR**

**6.1 - Para análise curricular dos profissionais concorrentes do processo seletivo, seguiremos os critérios abaixo:**

- Formação acadêmica na área de atuação da função (de 0 a 03 pontos);
- Histórico profissional para a função a qual está candidatado (de 0 a 03 pontos);
- Experiência em projetos sociais ligados à função concorrida (de 0 a 04 pontos)

## **7 - Especificação dos Serviços**

7.1 – Os profissionais deverão ter a disponibilidade de atuar na carga horaria descrita item 1, para atuar nas atividades definidas na proposta SICONV 016319/2022.

## **8 - Critério de Julgamento das Propostas**

8.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

8.2 – O currículo do profissional interessado deverá ser enviada unicamente via correio eletrônico, para o endereço: [ica.org.projeto@gmail.com](mailto:ica.org.projeto@gmail.com)

8.3 – Os currículos recebidos até o dia 14 de outubro de 2022 serão avaliados e o resultado final será apresentado no dia 26 de outubro de 2022, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. ([www.ica.org.br](http://www.ica.org.br)).

8.4 – Os candidatos serão avaliados de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no item 6, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

## **9 - Recursos Financeiros**

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da proposta nº 016319/2022, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o Instituto Carioca de Atividades, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.



INSTITUTO CARIOCA

- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais onde ocorram as atividades do Projeto Transformação pelo Esporte conforme a necessidade, inclusive disponibilidade para viagens a passeios, reuniões e formações;
- A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com o Instituto Carioca de Atividades - ICA.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2022.



**Nicodemos de Carvalho Mota**  
**Diretor-Presidente**

Instituto Carioca de Atividades - ICA